

PROCESSO Nº 0010992-55.2016.5.03.0000 (AR)

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE NORMA JURÍDICA. ART. 966, V, do CPC. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 410 DO TST. Não se admite, na ação rescisória calcada em manifesta violação de norma jurídica (art. 966, V, do CPC), o reexame de fatos e provas da reclamação trabalhista em que foi proferida a decisão rescindenda, consoante inteligência da Súmula 410 do C. TST. Ação rescisória julgada improcedente.

DECISÃO: o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, admitiu a ação rescisória e, no mérito, julgou improcedente o pedido. Custas, de responsabilidade do autor, no importe de R\$1.600,00 calculadas sobre R\$80.000,00, valor atribuído à causa. O depósito prévio deverá ser revertido em favor da ré, nos termos do artigo 974, parágrafo único do CPC vigente, após o trânsito em julgado. Sem divergência, condenou o autor ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da ré, no importe de 15% sobre o valor atualizado da causa.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

**Ata
ATA**

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)
Ata nº 11/2017 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 14 de dezembro de 2017, iniciando-se às 14h (catorze horas) e encerrando-se às 15h30 (quinze horas e trinta minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Presidente), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Juízes Danilo

Siqueira de Castro Faria, Marcelo Furtado Vidal e Vitor Salino de Moura Eça.

Licença (RI, art.66, § 2º - A): Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal e Rogério Valle Ferreira (substituindo-os os Exmos. Juízes Danilo Siqueira de Castro Faria e Marcelo Furtado Vidal, respectivamente).

Férias: Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima (substituindo-a o Exmo. Juiz Vitor Salino de Moura Eça).

Ausência justificada: Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida.

Declararam-se impedidos: os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, para o julgamento do processo AR 0010704-73.2017.5.03.0000 e Emerson José Alves Lage para o julgamento do processo AR 0010822-49.2017.5.03.0000.

Eleito, por aclamação, o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, como Presidente desta 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª. SDI), para o próximo biênio 2018/2019.

Procurador do Trabalho: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

AR - 0010151-26.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010236-12.2017.5.03.0000 Convertido em diligência

AR - 0010373-91.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010399-89.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010416-28.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010476-98.2017.5.03.0000 Procedente

AR - 0010497-74.2017.5.03.0000 Decadência

AR - 0010619-92.2014.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010704-73.2017.5.03.0000 Extinto

AR - 0010834-97.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010837-18.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010852-84.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010909-05.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010969-75.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010992-55.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011217-41.2017.5.03.0000 Extinto

AR - 0011359-79.2016.5.03.0000 Extinto

AR - 0011368-41.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011391-84.2016.5.03.0000 Extinto

AR - 0011579-77.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010616-35.2017.5.03.0000 Procedente

TutCautAnt - 0011345-61.2017.5.03.0000 Extinto

TutCautAnt - 0010500-29.2017.5.03.0000 - Conhecido o recurso e não provido

AR - 0011594-46.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010341-86.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010704-73.2017.5.03.0000 Extinto

AR - 0010822-49.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010899-58.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0011217-41.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

Extrapauta

AR - 0010066-40.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010258-70.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010295-05.2014.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010401-59.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos em
parte os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010412-59.2015.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010464-84.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010841-55.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos em
parte os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0010889-14.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011112-64.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

AR - 0011507-90.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos
os Embargos de Declaração (ED).

Observações:

Sustentação oral: AR 0010399-89.2017.5.03.0000: Dr. Thiago Bulhões Vianna de Cerqueira Leite, pelos Autores; AR 0010852-84.2017.5.03.0000: Dr. Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, pelo Autor; AR 0010992-55.2016.5.03.0000 e AR 0010497-74.2017.5.03.0000: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, pela Ré e AR 0010476-98.2017.5.03.0000: Dr. Marcelo Santoro Drummond, pela Autora; AR 0010373-91.2017.5.03.0000: Dra. Renata Machado Nogueira, pelo Autor; AR 0010822-49.2017.5.03.0000 (AgR): Dra. Maria Luísa Pereira e Sá, pela Agravante.

Assistiu ao julgamento do processo AR 0010341-86.2017.5.03.0000 (AgR) : Dra. Valéria Gonçalves, pelo Agravado.

Deferida a juntada de voto vencido à Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães nos seguintes processos: AR 0010837.18.5.03.0000 e AR 0010899-58.2017.5.03.0000 (AgR).

Registros

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, desejou aos Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira (Presidente), Márcio Flávio Salem Vidigal (1º Vice-Presidente); Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida (2ª Vice-Presidente); Rogério Valle Ferreira (Corregedor) e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), membros da nova administração deste Egrégio Regional empossada em 11 de dezembro para o biênio 2018-2019, votos de uma gestão profícua e exitosa.

Reiterou, ainda, votos de felicitações a Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes que participa de sua última sessão neste Egrégio Regional, em razão da previsão de sua aposentadoria, porquanto requerida, mas ainda não formalizada. Destacou o seu brilhantismo e a sua dedicação à magistratura trabalhista, ressaltando ser ela considerada paradigma pelos colegas, em função de seu equilíbrio e notável competência.

O Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes desejou a todos um Natal abençoado e um 2018 repleto de saúde e paz.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes e o representante do MPT Procurador Geraldo Emediato de Souza.

Aprovada a presente pelo Colegiado.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, EM EXERCÍCIO
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
Secretária das Seções Especializadas
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0011763-96.2017.5.03.0000

Relator Luiz Antônio de Paula Iennaco
AUTOR ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO Marcos Caldas Martins Chagas(OAB:
56526-S/MG)
RÉU SONIA APARECIDA TEIXEIRA GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011763-96.2017.5.03.0000 - AR

AUTOR: ITAU UNIBANCO S.A.

RÉU: SONIA APARECIDA TEIXEIRA GAMA

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Para ciência do Autor, despacho/decisão ID 389c422, exarado pelo
Exmo. Desembargador Relator:

"Pelo exposto, indefiro por ora a liminar requerida.

Dê-se ciência ao autor e cite-se a ré para, no prazo de 15 dias,
responder aos termos da ação (970 do NCPC e 836 da CLT).

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO

Desembargador Relator"

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0011763-96.2017.5.03.0000

Relator Luiz Antônio de Paula Iennaco
AUTOR ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO Marcos Caldas Martins Chagas(OAB:
56526-S/MG)
RÉU SONIA APARECIDA TEIXEIRA GAMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região